



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 261/22

CONSIDERANDO que, recentemente, fomos procurados por moradores do bairro Jardim São Matheus e do Conjunto Habitacional “Mário Augusto Ribeiro” – (Promorar), os quais estão reivindicando para a região uma área de lazer com *playground*, para as crianças; e, aparelhos de ginástica para os adultos, bem como, reflorestação; plantio de árvores; e pista de caminhada;

CONSIDERANDO que, na região supracitada, existe uma área localizada entre as Ruas: Boaventura Maganhato, Antonio da Silva, Benedito Galero e Benedito dos Santos Ferreira, onde, com a simples instalação de um *playground* e de aparelhos de academia ao ar livre, a mesma poderia ser transformada em um espaço para lazer e atividades físicas, oferecendo, dessa forma, mais qualidade de vida aos moradores;

CONSIDERANDO que, com essa medida, acreditamos que, os moradores seriam motivados a preservar o local, evitando-se assim, que o espaço seja usado para descarte irregular de lixo e de entulhos;

CONSIDERANDO que, a fundamentalidade do direito ao espaço público, justificando sua decorrência no direito de ir e vir e no direito de manifestação, previstos nos inciso XV e XVI do artigo 5º da Constituição Federal. Assim, sendo o acesso ao espaço público prerrogativa de todo cidadão, analisa-se, a partir de uma perspectiva crítica, a instalação de grades e muros, principalmente em parques públicos, praças e áreas verdes da cidade, quando justificada pelo discurso da segurança pública. Entretanto, demonstra-se que tal motivação é permeada pelo senso comum, refletindo um atuar seletivo e excluente da força pública repressiva, sem efetiva conexão com as causas da violência urbana;

CONSIDERANDO que, o direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito; e,

CONSIDERANDO que, a referida área é um terreno ocioso e, constantemente, necessita de limpeza e roçagem realizada pelo poder público; e, com a construção de uma praça e de uma pista de caminhada, além de beneficiar os moradores, estaria realizando economia aos cofres públicos, com maquinário e pessoal, para manutenção do terreno.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal poderia estudar a possibilidade de construir uma pista de caminhada na área localizada entre as Ruas: Boaventura Maganhato, Antonio da Silva, Benedito Galero e



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Benedito dos Santos Ferreira, entre os bairros Conjunto Habitacional “Mário Augusto Ribeiro” e Jardim São Matheus (em toda a sua extensão), bem como utilizar o terreno ocioso existente ao lado da EMEF “Prof.^a Patrícia Maria dos Santos”, para a construção de uma praça dotada de *playground*, aparelhos de academia ao ar livre e toda infraestrutura necessária?

- b)** Em caso positivo, qual o prazo necessário para a construção dessas benfeitorias? O Poder Executivo já cogitou a possibilidade de buscar parceria privada para adoção de locais públicos (praças) e para a construção de benfeitorias nesses locais?
- c)** Caso não seja possível a construção dessas benfeitorias, o setor responsável poderia, ao menos, construir calçadas em toda a extensão do passeio público da referida área, mais precisamente na altura do imóvel nº 172 da Rua Benedito Galero até o imóvel nº 290 da Rua Benedito dos Santos Ferreira, no Jardim São Matheus; e, no trecho que compreende os imóveis nºs 251 ao 333 da Rua Antonio da Silva, no Conjunto Habitacional “Mário Augusto Ribeiro”?
- d)** Em caso negativo aos **itens “a” e “c”**, a Administração Municipal poderia informar quais são os motivos impeditivos?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa (<http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>); e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

Apoiamento:

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador